



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 161, de 21 de fevereiro de 1.967.-

CONCEDE AUXILIO AO CRÊMIO ESPORTIVO GUARUJÁ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina etc.-

Faço sabere a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio, de NC\$ 100 (cem cruzeiros novos), ao Grêmio Esportivo Guarujá para cobrir despesas provenientes da participação do referido Grêmio na Copa do Oeste.-

Art.2º.- As despesas para ocupação da presente Lei ocorrerão às verbas do Setor de Ocupação digo, Educação e Cultura, do Orçamento Vigente.-

Art.3º.- ~~REVOCAM~~.--SE as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 21 de fevereiro de 1.967.-

Nestor Emanuel Grimm, . Prefeito.-

Certifico que a presente lei foi publicada e registrada m/ Secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz. Secretário Geral.-